



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

**COMUNICADO DE ORIENTAÇÃO PARA FISCAL DE CANDIDATO NA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

A Comissão Examinadora / Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo / Processo de Escolha para provimento da função de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente – Conselhos 1 e 2, comunica as orientações para os fiscais de candidato.

De acordo com edital de abertura do Processo seletivo/Processo de Escolha para a função de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente, **Capítulo VIII – Da Campanha e do Processo Eleitoral, item 18:** Cada candidato poderá nomear um fiscal no período de 15 (quinze) de fevereiro a 19 (dezenove) de fevereiro de 2016 das 8h às 17h, através de requerimento protocolado no CMDCA situado a Rua Raposo Tavares, nº 11-35, Vila Brunhari.

A atribuição fundamental do **fiscal do candidato** é a de fiscalizar o desenvolvimento regular do Processo eleitoral, isto é, fiscalizar a votação, sem intromissão ao que é garantia eleitoral do votante e demais condutas condizentes ao ato de fiscalizar.

Porém, essa fiscalização deve ser de forma polida, discreta, séria, imparcial e de acordo com as orientações deste comunicado.

É chamado de fiscal de Processo Eleitoral os servidores municipais, uniformizados e com crachá de identificação específico.

É de responsabilidade dos fiscais do Processo eleitoral, orientar os eleitores quanto a:

- Seção eleitoral pertinente do eleitor;
- Preenchimento da cédula eleitoral;
- Colocação da cédula na urna
- Proibições para votação
- Condições especiais para votação.

É importante ressaltar que todos os fiscais do processo eleitoral foram treinados para atuar de forma padronizada e documentada.

**Fica proibido ao fiscal do candidato:**

I – manipular a urna, a cédula eleitoral ou qualquer documento utilizado pelos fiscais do processo eleitoral, podendo somente visualiza-los em posse/fiscalização dos fiscais do Processo eleitoral;

II – Interromper a eleição ou a apuração dos votos;



Preserve o Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

III - Desrespeitar fiscais do Processo Eleitoral ou Comissão Examinadora/Comissão Especial;

IV- causar, propositadamente, dano físico ao patrimônio público;

V- Fazer campanha eleitoral, “boca de urna” , distribuir “santinhos” ou fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral;

VI – Ultrapassar os limites demarcados para a circulação nas sessões eleitorais e no local de apuração;

VII – Auxiliar o eleitor a votar bem como realizar qualquer das funções de mesário;

VIII – Fazer uso de aparelho celular dentro das seções eleitorais.

Constatada a infração a qualquer um dos dispositivos acima, a Comissão Examinadora /Comissão Especial, após apurar os fatos, poderá cassar a candidatura do candidato ou na hipótese de já ter sido eleito, o seu mandato.

O fiscal do candidato poderá fiscalizar as 20 Seções Eleitorais, já que todas estão no mesmo local de votação, situadas na **E.E. Ernesto Monte**, na Praça das Cerejeiras, nº4-44, Vila Noemy, CEP 17014-500.

As credenciais de **fiscais de candidatos** serão expedidas pela Comissão Examinadora/Comissão Especial e entregues aos mesmos na sala de Coordenação da Escola Ernesto Monte. Os fiscais de candidatos deverão estar munidos de documento de identidade oficial original com foto.

Para ter acesso às Seções Eleitorais, os fiscais de candidatos deverão apresentar a credencial, emitida pela Comissão Examinadora/Especial, ao fiscal do processo eleitoral.

É vedada a padronização do vestuário do fiscal de candidato, devendo estes serem identificados apenas por meio de crachá.

A abertura da urna será realizada na presença do primeiro eleitor da seção eleitoral, independentemente da presença do fiscal do candidato.

Dentro da seção de votação o fiscal do candidato poderá ficar ao lado direito da mesa de recepção de votos (lado oposto da cabine eleitoral) e não poderá ultrapassar a linha demarcada no chão.



Preserve o Meio Ambiente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos*

Ao encerrar a eleição os fiscais de candidato poderão acompanhar a Comissão Examinadora/ Comissão Especial no fechamento de cada urna eleitoral e poderá ter acesso ao boletim da votação com o total de votantes em cada seção eleitoral.

É permitida a votação do fiscal de candidato, devendo este obedecer a ordem da fila da sua seção eleitoral.

Na apuração, o fiscal e candidatos poderão circular até a linha demarcada acompanhando a apuração das mesas. Ao romper o lacre das urnas, deverá ter a presença do fiscal que irá acompanhar a contagem de quantos votantes e quantas cédulas contém na urna da seção.

Na apuração, o candidato deverá comparecer na mesa de apuração geral dos votos e pegar sua credencial para permanecer na área permitida e demarcada.

O resultado oficial será divulgado no telão de projeção do ginásio de esporte da FOB/USP

É de responsabilidade do candidato:

- A alimentação do seu fiscal
- A conveniência de efetivamente fiscalizar ou não;
- Avaliar se exerceram ou não a fiscalização efetivamente;

Os candidatos que por ventura comparecem para fiscalizar a votação, deverão retirar sua credencial na sala de coordenação, e, acatar todos os procedimentos descritos neste comunicado.

Os atos relativos ao Processo Seletivo-Processo de Escolha serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora/ Comissão Especial designada pela **Portaria nº 1730/2.015**.

Abaixo encontra-se a listagem com o nome dos fiscais dos candidatos:

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nome do Fiscal</b>	<b>RG</b>
Aline Meire Ferraz Ros Koti	Vinicios Medeiros Nobrega	41.305.454-8
Andre Alexandre Adalgiso Padoveze	Wellinton Daniel Baptista da Silveira Bonaci	48.774.319-2
Andreia de Oliveira Martins	Thiago Mendes	32.278.089-5
Camila Domeniconi	Jessica Bispo Batista	48.656.408-3
Casemiro de Abreu Neto	Paulo Henrique Fragoso	34.037.270-9
Cristina Terezinha Brando Salles	Jacqueline Angele Didier	7.290.533-5



Preserve o Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos*

Daniela Belone dos Santos	Marcia Fonseca dos Reis	13.914.598-9
Débora Rosana Ferraz Florencio Giaretta	Patricia Carvalho Maciel	18.036.735-3
Graziela Aparecida da Costa Galvão	Cícera Selma Lopes da Costa	48.296.173-9
Kelly Silvana Andrade Correia	Welfeckler Pereira dos Santos Bittencourt	47.593.119-1
Márcia Pereira da Silva Benevenuto	Ademar Aleixo Camilo	7.636.492-6
Marcia Soares	Edna Conceição de Souza	23.880.779-4
Maria Carolina de Miranda Guimarães	Cinthia Yuri Galelli	33.807.592-6
Mayra Alves de Oliveira Nicolini	Leonardo Alexandre Martins Teixeira	44.910.994
Patrícia Ana Dias	Francisco Paulo Braga dos Santos	23.087.842-8
Sheila Aparecida Pereira	Neide Rodrigues da Silva	18.301.119-3
Shirlei Vitoria Morad e Silva	Glauca ESTRUQUE PIRES	21.530.941-8

Bauru, 25 de fevereiro de 2016.

**Comissão Examinadora/Comissão Especial**



Preserve o Meio Ambiente